



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

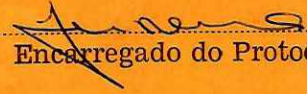
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá
outras providências.

INICIADO EM: 18 de maio de 1982

ARQUIVADO EM: 28.05.82

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO e OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AT. PRIVADAS

V I S T O


Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.

P. 1
00023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 012/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 13 de maio de 1982

Ilustre Presidente

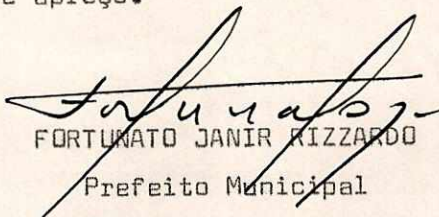
É-nos grato cumprimentar Vossa Senhoria e passar às suas mãos o projeto de lei nº 12/82 que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências.

Com o alargamento da Rua Góis Monteiro- o imóvel da Municipalidade, lá localizado, teve sua área reduzida, restando 213,00 m2 que ora pretende-se vender.

O Município não tem interesse na área - remanescente, pois a mesma não é aproveitável, enquanto que o referido imóvel, anexado à propriedade de algum confinante, passaria a ter aproveitamento.

O imóvel em questão foi avaliado em - R\$ 956.007,90 e é intenção do Poder Executivo aplicar o produto da venda na aquisição de outro imóvel, que possa ter maior utilidade para o Município.

Na expectativa do correto entendimento- por parte dos nobres vereadores, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de consideração e apreço.



FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



ff. 2

00023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

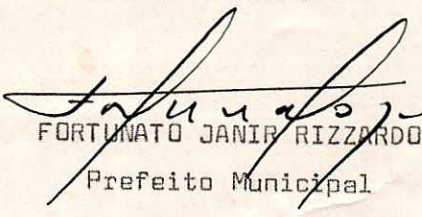
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública, um imóvel com área de 213,00 m² localizado na zona urbana desta cidade, fazendo frente para a Rua Góis Monteiro com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 10,60 metros com terras de Benigno Signor; SUL, na extensão de 10,70 metros com terras de Agostinho Belatto; LESTE, na extensão de 20,00 metros ainda com terras de Agostinho Belatto; OESTE, na mesma extensão com a Rua Góis Monteiro. Referido imóvel encontra-se transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Matrícula nº 1-4159, às folhas 01 do Livro nº 2.

Art. 2º - O imóvel acima descrito está avaliado em R\$ 956.007,90 (novecentos e cinquenta e seis mil, sete cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - A concorrência pública será noticiada através dos jornais desta cidade e o valor da venda será o da melhor proposta.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

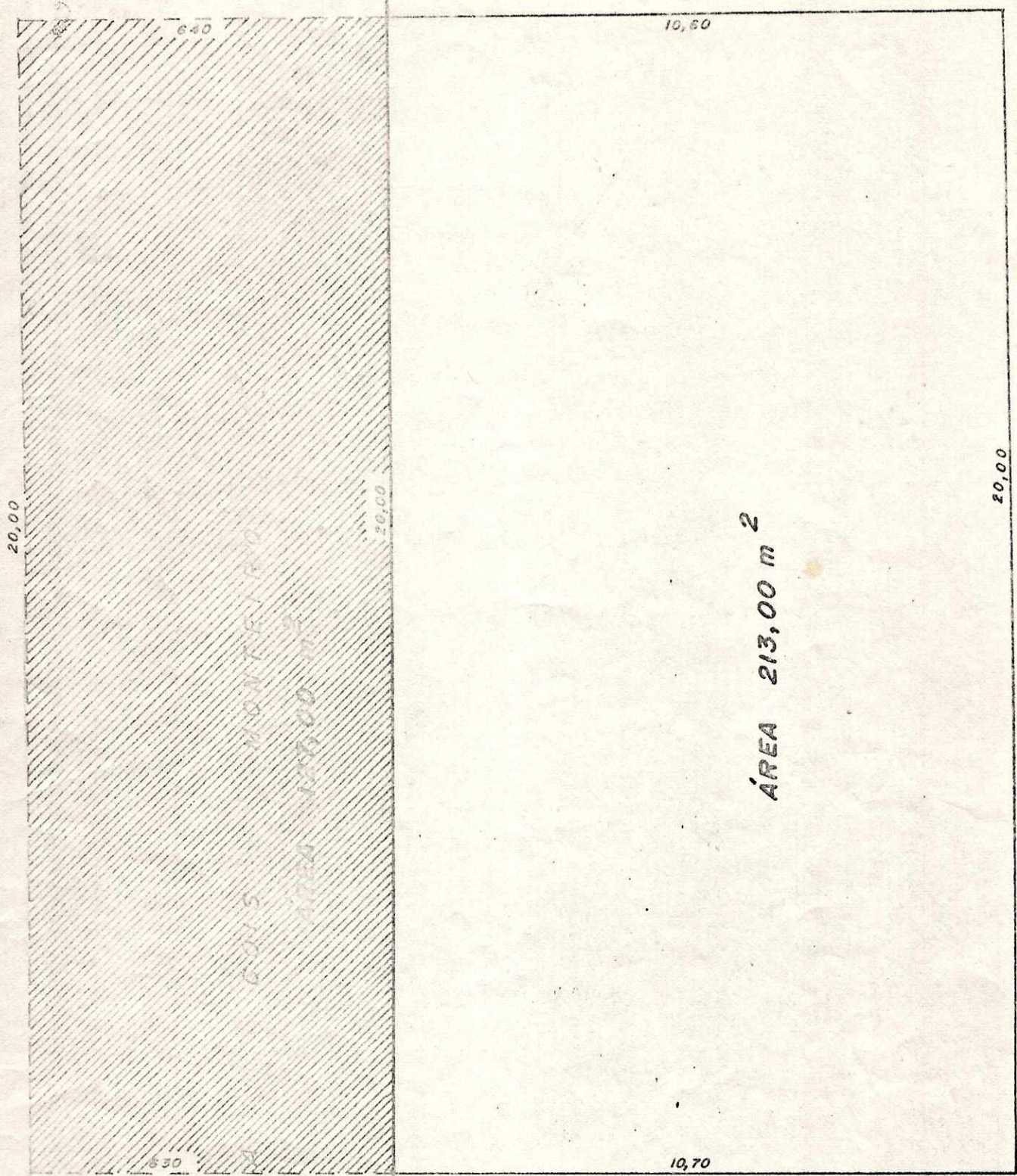
N ESCALA 1/100

NORTE

BENIGNO SIGNOR

fl. 3

OESTE



20,00

AGOSTINHO BELATTO

OESTE

MATRÍCULA: 4.159 (quatro mil cento e cinquenta e nove).- Bento Gonçalves, 18 de abril de 1978.-(Prot. 6.716).- IMÓVEL: Área de terras de trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), sita no lote urbano número cento e trinta (130) da rua Côis Monteiro, nesta Cidade, sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de dezessete metros (17,00m), com propriedade de Benigno Signor; Sul, na mesma extensão, com propriedade da herança de Agostinho Belatto; Leste, na de vinte metros (20,00m), com propriedade da herança de Agostinho Belatto; Oeste, na mesma extensão, com a rua Côis Monteiro.- Proprietários: DOSOLINA MAGAGNIN SIGNOR, viúva; LORENA SIGNOR, solteira, maior; e ANTONIO FERLITO e sua mulher ADELINA SIGNOR FERLITO, todos brasileiros, ele operário, elas do lar, aqui residentes e domiciliados.- Registro Anterior: Transcrição número 22.779, do Livro 3-AC, deste Ofício.- Dou fe.- O Oficial:
(Nelci Antonio Astolfi).- cr\$ 45,00.-.-.-.-.-

R. 1-4.159.-Bento Gonçalves, 18 de abril de 1978.-(Prot.6.716).-.- DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 18 de outubro de 1966 no Primeiro Tabelionato desta Cidade.- Transmittente: DOSOLINA MAGAGNIN SIGNOR; LORENA SIGNOR e ANTONIO FERLITO e sua mulher ADELINA SIGNOR FERLITO, já qualificados na Matrícula.- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL deste Município.- Valor: cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).- Dou fe.- O Oficial:
(Nelci Antonio Astolfi).-.-.-.-.-

Ofício do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves,
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Certifico Repragráficamente o conteúdo da Matrícula.

Bento Gonçalves 18 de Abril 1978
(Assinatura)
O OFICIAL

Custas Cr\$ 45,00

CONTINUA NO VERSO



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO de Obras Serv.
Públicas e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/05/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 023/82 - que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 1982

Romão Ferraz
Rogério Bettinelli

APROVADO: maioria
P/ 8x6 votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/05/82

Presidente



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

27/05/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 023/82 - que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 1982.

Renato
Amo Santo Amato

APROVADO: maioria

P/ 8 x 6 votos

SALA FERNANDO FERRARI - EM

27/05/82

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER EM SEPARADO

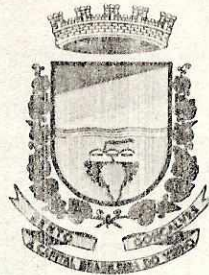
O Vereador abaixo-firmado, membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisar os dizeres do Processo nº 023/82, é de parecer que deve ser acrescentado um Artigo, no qual consta que o Produto da venda seja aplicado na aquisição de outro imóvel.

EMENDA - Art. 3º - O produto da venda será aplicado na aquisição de outro imóvel.

A redação do Artigo 3º do projeto original, passará para o Art. 4º, e o Art. 4º passará para o Art. 5º.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1982.-

VEREADOR ANTONIO DA RÊ FILHO



fl. 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

Of. nº 272/82-GP Bento Gonçalves, 28 de maio de 1982

Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 012/82 - que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 013/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Capela da Linha 15 da Graciema, e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 014/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terras à Sociedade Recreativa e Cultural Marcílio Dias, da Linha 15 da Graciema e dá outras providências; e
- 4 . Projeto-de-lei nº 015/82 - que autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUIS AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Ilmº. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal

NESTA

/AC/